

Pirassununga, 14 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079

**ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO**

SAEP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2020 – TOMADA PREÇOS 01/2020.

ADJUDICO o certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS acima e HOMOLOGO o objeto em conformidade com a proposta apresentada pela empresa: SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, pelo critério de menor preço global, conforme a ATA de JULGAMENTO datada de 04 de fevereiro de 2020 e publicada em 05 de fevereiro de 2020. Pirassununga, 13 de fevereiro de 2020. João Alex Baldovinotti – Superintendente

PORTARIA 006/2020

JOÃO ALEX BALDOVINOTTI – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais AUTORIZA a partir de 07 do corrente mês, a Seção de Recursos Humanos e Pessoal a efetuar a rescisão do contrato de trabalho do Servidor ELISEU SOARES, PIS: 124.72164.07.8, RG. 27.456.161-X, ocupante do emprego permanente mensalista de Operador de Maquinas, tendo em vista o pedido de demissão formulado. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 06 de fevereiro de 2020. Eng. João Alex Baldovinotti Superintendente. Publicado e Registrado na Forma da Lei, data supra. José Roberto Barone - Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO 005/2020

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 052/2019. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga
CONTRATADA: NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP.
OBJETO:- serviços de montagem e instalação dos painéis elétricos e medidores de vazão e macro medidores, para monitoramento de níveis dos reservatórios. Fica aditado ao contrato acima mencionado mais 6 meses para conclusão dos serviços Conforme despachos exarados no processo licitatório, Modalidade: Tomada de Preços 003/2019. Pirassununga, 11 de fevereiro de 2020. João Alex Baldovinotti – Superintendente.

Seção de Licitação

ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital: 02/20. Processo Administrativo: 5303/19. Concorrência Pública: 01/20. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos chalés nº 01, 03, 05, 06, 07, 08 e 09, em Cachoeira de Emas, para bar ou lanchonete. Empresas habilitadas: C.A. DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; DIEGO TAVARES DE MOURA 43785941889 e JESSIKA RIBEIRO RODRIGUES 41017774897. Empresas inabilitadas: ALINE RENATA FURLAN MASSULO 36422105894; ANDREIA CRISTINA TESSARO 13962290869; VALÉRIA CRISTINA PILON 08899814856; PRISCILA DONIZETE FERREIRA BARBELLI ME e RICHARD FERREIRA DA SILVA 46962589808. Pirassununga, 14 de fevereiro de 2020. Alecsandra Rossani Crepaldi – Presidente da CML.

Edital: 03/20. Processo Administrativo: 5378/19. Concorrência Pública: 02/20. Objeto: exploração a título de concessão de uso do boxe nº 99, em Cachoeira de Emas, destinado a lanchonete. Participantes habilitados: ANDREIA RODRIGUES REIS; JULYA FURLAN e VINICIUS SCIARRAMELLO FURLAN. Pirassununga, 13 de fevereiro de 2020. Alecsandra Rossani Crepaldi – Presidente da CML.

Seção de Material

Processo Administrativo: 476/20. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 27/20, Artigo 24, Inciso II. Homologação: 10/02/2020. Proponentes: 03 (três). Empresa Adjudicada: VIA VAREJO S/A. Valor: R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais). Empresa Adjudicada: MAGAZINE LUIZA S/A. Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais). Objeto: aquisição de eletrodomésticos para creche municipal localizada no Jardim Kanebo.

Processo Administrativo: 4344/18. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04/2019. Termo Aditivo nº 38/2020. Termo de Prorrogação ao contrato nº 05/19. Contratada: COPY & COMPANY – TECNOLOGIA E SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO LTDA. Prorrogação: fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses a contar de 04 de fevereiro de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data. Valor: o valor para atender ao período será na ordem de R\$ 1.124,04 (mil, cento e vinte e quatro reais e quatro centavos). Assinatura: 13/02/2020. Objeto: manutenção em copiadoras Ricoh, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. - ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal

Pirassununga, 14 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo nº 442/2020

Fundamentação Legal: Artigo 88, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 7.443/2019.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, que entre si celebram, de um lado, O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, e de outro lado a empresa ECOVITA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

Do Objeto: Utilização das dependências do Centro de Convenções, nos dias 13, 14, 15 de fevereiro de 2020, o uso do Piso Superior para realização das inscrições e no dia 16 de fevereiro de 2020 para realização do sorteio, a respeito do empreendimento de casas pelo sistema “Minha Casa Minha Vida”, das 08h às 17h.

DA FORMA DE AUTORIZAÇÃO: Esta Autorização de Uso é onerosa, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Cultura, fls. 04 e confirmado pagamento em fls. 07/09, de acordo com o Decreto de Tarifas Públicas nº 7.443/2019, artigo 1º, parágrafo 7º, inciso V, no importe de R\$ 3.374,17 (três mil trezentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para o dia e horários indicados na cláusula primeira. Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2020. LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR Procurador Geral do Município

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

– LEI Nº 5.510, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 –

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, visando transferir recursos da Secretaria de Estado da Saúde, provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, visando transferir recursos da Secretaria de Estado da Saúde, no valor anual de R\$ 1.248.237,48 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente a R\$ 104.019,79 (cento e quatro mil, dezenove reais e setenta e nove centavos) mensais, provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, para despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2521 – 33.90.39-99 – fonte 05 – código de aplicação 3000046 – despesa 1043, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 2020.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– LEI Nº 5.511, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 –

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para execução dos serviços de “Média Complexidade, Alta Complexidade”, nos termos do Plano Operativo Anual – POA”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, inscrita no CNPJ sob nº



Pirassununga, 14 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079

54.848.361/0001-11 e no CNES/MJ sob nº 2785382, visando transferir recursos no valor anual de R\$ 4.796.144,04 (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas, provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, para execução dos serviços de “Média Complexidade, Alta Complexidade”, nos termos do Plano Operativo Anual – POA.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2522 - 33.90.39-99 - fonte 05 - despesa 1044 - código de aplicação 3000047, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 2020.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- LEI Nº 5.512, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 -

“Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para os fins que especifica.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, com sede na Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, subvencionando-a no presente exercício com a importância de R\$ 1.555.146,75 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil,

cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), a fim de garantir o seguimento dos serviços educacionais já prestados aos alunos com deficiência intelectual e múltipla e introdução de novas matrículas para o atendimento da demanda reprimida.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Ensino Fundamental, rubrica 09.02.00 - 12.367.2001.2043 - 33.50.43-99 - fonte 01 - código de aplicação 2200000 - despesa 156, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 2020.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

PORTARIA (S)

- PORTARIA Nº 026/2020 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Constituir a Comissão Organizadora do 14º Festival de Teatro Cacilda Becker, a ser realizado no período de 2 a 9 de abril de 2020, designando para integrá-la os servidores **Roberto Donizeti Bragagnollo, Israel Foguel e Stella Sílvia Dias Oliveira**, exercendo suas funções a título de relevância pública.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 29 de janeiro de 2020.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração dag/.



Pirassununga, 14 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079

- PORTARIA Nº 027/2020 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Designar, no período de 29 de janeiro a 7 de fevereiro do fluente ano, a servidora municipal **Maria de Lourdes Cabral**, RG nº 13.990.328 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de **Chefe da Seção de Cadastro Fiscal**, tendo em vista a licença médica concedida a Sra. Sonia Aparecida Bignardi da Silva Nunes, fazendo jus à diferença salarial pertinente. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 30 de janeiro de 2020.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

- PORTARIA Nº 028/2020 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Transferir o servidor municipal **Rogério Machado**, RG nº 21.409.860 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Bombeiro Municipal**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 29 de janeiro de 2020.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- PORTARIA Nº 029/2020 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 4.236, de 2019,

RESOLVE :

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar a conduta da servidora **Eliane de Carvalho**, RG nº 13.367.824-6 - SSP/SP, ocupante do emprego de Assistente de Diretor de Escola, narrada neste protocolado administrativo, notadamente no que se refere aos fatos de que 'as crianças são agredidas física, psicologicamente, negligenciadas e vítimas de violência institucional pela Diretora (...), tem o costume de bater nas crianças, apertar os braços, grita bastante com as vítimas e profere diversos palavrões (...)'. Ainda, foi dito que a empregada municipal 'não tem paciência com os alunos, não gosta de ouvir choro dos alunos e persegue os funcionários' (fls. 05). Também foi relatado, conforme fls. 06, que a denúncia procede e que 'viu que ela arrastou um aluno pelo corredor (...) utiliza expressões como 'desgraça', 'demônio', 'chorão'. Igualmente, às fls. 07, foi dito que a denúncia procede e que 'teve um aluno que ficou marcado no corpo (...) já presenciou a diretora gritando com as crianças (...). A gestora ameaçou os funcionários'. Além desses fatos foi dito às fls. 06 que a gestora chega à creche entre 08h30min e 09h00', e para que ao final do procedimento seja verificado se é o caso de punição por enquadramento em alguma das hipóteses previstas no art. 482 da CLT, mormente quanto às alíneas 'b' (mau procedimento), 'j' (ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem), com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

II - Designar a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 31 de janeiro de 2020.

- ADEMIR ALVES LINDO -



Pirassununga, 14 de fevereiro de 2020 | Ano 07 | Nº 079

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 030/2020 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE :

Designar, no período de 3 de fevereiro a 3 de março do fluente ano, a servidora municipal **Ana Lidia de Souza Pelais**, RG nº 40.246.754-1 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretária Municipal de Comércio e Indústria, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Willian Passos Ponciano, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 31 de janeiro de 2020.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

– PORTARIA Nº 031/2020 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 31 de janeiro do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Cinthya Marina Cassin Duz**, RG nº 29.700.501-7 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Agente de Saneamento**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 4 de fevereiro de 2020.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 032/2020 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato temporário de trabalho da servidora **Ligia Maria Caetano do Couto**, RG nº 34.253.229-7 - SSP/SP, exercente das funções de **Professor**, tendo em vista o pedido de demissão formulado

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 4 de fevereiro de 2020.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 033/2020 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do protocolado administrativo nº 63/2020,

RESOLVE :

Retificar a Portaria nº 005, de 10 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a homologação da posse de conselheiros tutelares, constituindo o Conselho Tutelar; onde se lê: “Helida Maria da Silva”, **leia-se: “Hedila Maria da Silva”**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 5 de janeiro de 2020.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

FIM DA EDIÇÃO